



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Reitoria  
**Comissão Permanente de Acompanhamento e Monitoramento do PDI**  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

## RESOLUÇÃO Nº 21 DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração no Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) do campus Ipatinga no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), período de 2019-2023.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição no 174, página 01, e"

Considerando a Resolução nº 26, de 26 de agosto de 2019;

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Superior do dia 03 de maio de 2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** a alteração no Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) do campus Ipatinga, parte integrante da Resolução nº 26, de 26 de agosto de 2019, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), referente ao período de 2019 a 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte modificação:

I – Fica incluído, na Tabela 39 – Programação de cursos de pós-graduação no IFMG, o curso de Pós-Graduação lato-sensu em Docência, nos seguintes termos:

Campus	Curso	Tipo	Modalidade	Forma de Oferta	Turno	Vagas
Ipatinga	Pós-Graduação Lato Sensu em Docência com ênfase em Educação Básica, Educação Profissional ou Educação Inclusiva	Novo Curso	Especialização Lato Sensu	EaD	EaD	Mínimo de 50

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 30 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Presidente do Conselho Superior**, em 06/05/2024, às 19:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1918370** e o código CRC **A034DA24**.